CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 36/2023

AUTOR: Alexandre Aleluia

EMENTA: "Dispõe sobre os direitos da gestante vítima de abuso sexual, no intuito da preservação da vida do nascituro".

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 36/2023, de autoria do vereador Alexandre Aleluia, que dispõe sobre os direitos da gestante vítima de abuso sexual, no intuito da preservação da vida do nascituro.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O artigo 188 do Regimento Interno estabelece que compete privativamente ao Prefeito o envio de Projeto contendo matéria que importe aumento de despesa ou renúncia de receita, que será analisado na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

O projeto de lei apresenta matéria de extrema relevância social e sensibilidade, ao tratar de situações em que a gestante, vítima de abuso sexual, encontra-se em condição de vulnerabilidade física, psicológica e social.

Assim sendo, considerando o acima exposto, verificamos que a proposição atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 36/2023,**

Sala das Comissões, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Amaral
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade

Alexandre Aleluia

Julio Santos

Aladilce Souza

Omarzinho

Paulo Magalhães Jr.